

CÓDIGO DE CONDUTA DOS/AS ASSISTENTES TÉCNICOS/AS

Ano letivo 2024/2025

1. Ser assíduo/a e pontual;
2. Exercer a sua autoridade no âmbito das instalações escolares, no exercício das suas funções;
3. Cumprir com empenho e zelo as responsabilidades que lhes estão cometidas, demonstrando competência técnica, espírito de iniciativa, autonomia e diligência na execução das suas atividades;
4. Pautar a sua conduta por forma a garantir equidade e igualdade de tratamento no seu relacionamento interpessoal e com os demais interlocutores;
5. Prestar informações e/ou esclarecimentos de forma clara, simples, cortês e rápida;
6. Perante comportamentos disruptivos que assim o exigem, elaborar o registo de ocorrência e entregá-lo na Direção no próprio dia da mesma ou, excecionalmente, no dia útil seguinte;
7. Comunicar imediatamente à Direção sempre que verificar a existência de danos nas instalações e/ou equipamentos;
8. Atualizar de forma permanente e sistemática as competências e aptidões requeridas para o adequado desempenho profissional, sem prejuízo da responsabilidade institucional de promover e incentivar a formação contínua dos seus recursos humanos;
9. Comprometer-se com a missão e objetivos estratégicos do Agrupamento, assumindo uma conduta profissional compatível com a sua imagem e reputação;
10. Cumprir as regras institucionais em matéria de comunicação interna e externa, assegurando que o seu comportamento salvaguarda os valores e credibilidade do Agrupamento.